

Regulamento

Mascote Sport Clube Vianense

1. *Objetivo*

- 1.1. O concurso visa selecionar e premiar a criação de uma mascote (personagem) que passe a ser “o rosto” institucional do SC Vianense. Com a criação desta mascote, pretende-se cativar o público infantojuvenil, através de uma imagem simpática que caracterize a ligação da cidade ao mar, o desporto, nomeadamente as modalidades praticadas no clube;
- 1.2. A personagem pode conter também características alusivas à cidade de Viana do Castelo, à sua história ou outros elementos facilmente associáveis.
- 1.3. A mascote deve transmitir ser uma personagem dinâmica, animada e que expresse simpatia, bom humor, alegria e boa disposição.
- 1.4. Esta ação pretende promover o envolvimento da comunidade escolar com o quotidiano do clube, aproximando-os e sensibilizando-os para a importância da prática desportiva, dando a conhecer a história do SC Vianense.

2. *Destinatários*

- 2.1. O concurso é aberto a todos os alunos das escolas do concelho de Viana do Castelo, sem restrições de grau de escolaridade.

3. *Condições de Candidatura*

- 3.1. São admitidas candidaturas a título individual ou coletivo;
- 3.2. Pode ser apresentada mais do que uma proposta por candidato.

4. *Caraterização do Objeto de Concurso*

- 4.1. O objeto do presente concurso compreende a criação de um desenho de uma mascote, passível de ser transformado num fato que possa ser vestido por uma pessoa;
- 4.2. A mascote deverá ser inédita, original, da autoria do(s) candidato(s) e tem que destinar-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso,

não podendo, em caso algum, ter sido publicada ou exposta anteriormente;

4.3. O candidato é responsável pela originalidade do desenho apresentado, pelo que, em caso de eventual utilização de elementos que não sejam da sua autoria, devem ser salvaguardados os respetivos direitos de autor através de declaração emitida para esse efeito.

5. Características do Projeto Mascote

5.1. O desenho original deve obedecer aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. A mascote deverá ter uma forma humana/ antropomórfica;
- 5.1.2. O desenho deverá ter em conta que será posteriormente transformado num fato para ser utilizado por uma pessoa, pelo que não deverá conter elementos que possam impedir a criação do fato por razões práticas.
- 5.1.3. O desenho deve ser realizado em suporte de papel A4 ou digital, a cores, devendo o autor salvaguardar os ficheiros digitais de uma resolução mínima de 300 dpi, de forma a garantir uma impressão de qualidade e adaptação a outros formatos (autocolantes, outdoors, livros, etc.).
- 5.1.4. O desenho deverá permitir visualizar a mascote/personagem, com a representação de pormenores julgados pertinentes para um melhor entendimento da mesma, e com um máximo de três vistas – frontal, lateral e traseira, apresentadas com orientação exclusivamente vertical.

6. Apresentação a concurso

6.1. O projeto de mascote deve ser enviado por email, em versão digital, para, **125anos@scvianense.pt**, indicando no assunto “Concurso – Mascote Sport Clube Vianense”. No corpo da mensagem deve incluir os seguintes dados referentes ao autor(es) do projeto: nome completo, idade, turma, escola.

7. Prazos

7.1. Entrega do projeto de mascote até às 23:59 do dia 31 de Maio de 2023.

7.2. Divulgação dos resultados no dia 13 de Junho de 2023.

8. Avaliação

- 8.1. Os trabalhos serão sujeitos a apreciação por parte de um júri, tendo como critérios de avaliação os seguintes:
- 8.1.1. Criatividade e originalidade;
 - 8.1.2. Estética e exequibilidade;
 - 8.1.3. Coerência face ao tema proposto.
- 8.2. Caso se considere que, no final do prazo para o envio de candidaturas, não exista um mínimo adequado de propostas, reserva-se o direito de prolongar o prazo de envio, bem como, alargar a candidatura à comunidade vianense.
- 8.3. Se se considerar que as propostas enviadas não cumprem os critérios mínimos de qualidade e adequação, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas.

9. Prémios

- 9.1. Ao desenho vencedor é atribuído um diploma e um convite para participar na apresentação pública da mascote.

10. Direitos de Autor

- 10.1. O Sport Clube Vianense fica titular dos direitos de autor do desenho vencedor e pode, em toda e qualquer atividade por ela promovida, editar, divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente o desenho.
- 10.2. Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à adaptação do desenho para fato, será respeitada a genuinidade do projeto vencedor.

11. Disposições Finais

- 11.1. A candidatura a este concurso, implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- 11.2. Os desenhos originais apresentados a concurso, não podem ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data de conclusão do respetivo processo de avaliação e divulgação de resultados.
- 11.3. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, implica a invalidação da proposta em causa.

Para mais informações 125anos@scvianense.pt